



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2020

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUIDOR-GO E A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 15.984.883/0001-99.”

Aos 29 de dezembro de 2020, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 15.984.883/0001-99, com endereço na AV. Volta Redonda, 951, Bairro Jardim Novo Mundo, aqui representado por seu procurador Sr. Paulo Márcio Teixeira Cascão, brasileiro, solteiro, representante Comercial, portador da RG nº 10638118 SSP/MG, CPF/MF nº 038.967.546-61, residente e domiciliado em Goiânia/GO, de agora em diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, resolvem as partes alterar a vigência do CONTRATO N. 43/2020, para prorrogar a data de sua vigência até **20/03/2021** por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e contrato nº 43/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do contrato sob aditamento para 20 de março de 2021, cujo objeto é execução de obra de iluminação desportiva no Estádio Municipal de ouvidor, localizado na Rua Manoel de Sena, com Rua João Silvano Rosa, s/n, neste Município, em regime de empreitada global, conforme definições, quantitativos e



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

características técnicas relacionadas no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste Edital de pregão presencial 16/2020 o qual a empresa saiu vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato que ora se adita, prorrogando sua vigência até **20 de março de 2021**. **“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente termo terá a partir da 23 de novembro de 2020 a 20 de março de 2021, prazo em que a obra deverá ser definitivamente concluída e entregue.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O presente termo poderá ter sua vigência prorrogada, através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, e atendidas as determinações legais pertinentes, em especial as constantes do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário

**CLÁUSULA QUARTA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 20 de janeiro de 2021 e Continuar em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.

Ouvidor-Go, 29 de dezembro de 2020.

**ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIA

**ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
CNPJ nº 15.984.883/0001-99

TESTEMUNHAS:

1-   
CPF: 025.590.525-50

2-   
CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

**EXTRATO DO I ADITIVO CONTRATO N. 43 / 2020**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.984.883/0001-99</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para execução da obra de iluminação desportiva no estádio municipal de ouvidor, localizado na Rua Manoel de Sena, com Rua João Silvano Rosa, s/n, neste Município conforme definições, quantitativos e características técnicas relacionadas no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste Edital
<b>PRAZO:</b>	O presente termo terá a partir da 23 de novembro de 2020 prorrogado até 20 de março de 2021, prazo em que a obra deverá ser concluída e definitivamente entregue. O presente termo poderá ter sua vigência prorrogada, através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, e atendidas as determinações legais pertinentes, em especial as constantes do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão presencial 16/2020
<b>DOTAÇÃO :</b>	27.811.1027.3036 – REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>VALOR:</b>	<b>Os valores inicialmente pactuados ficaram mantidos.</b>  Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)
<b>OBS.:</b>	-

OUVIDOR-GO 29 de dezembro de 2020

Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal  
Municipal